



**MUNICÍPIO DE  
CHOPINZINHO**

**PROJETO DE LEI N° 009, DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

**Altera a Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, que autoriza o poder executivo a adquirir área de 4.220,00m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados) para ampliação da área do cemitério municipal "jardim da saudade", e dá outras providências.**

**Art. 1º** Altera o Art. 1º, da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir terreno com área de 4.220,00m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos e vinte metros quadrados), sendo Parte do Lote Rural nº 58, da Gleba nº 02, da Colônia Passo do Sol, Matrícula nº 21.173, situado no quadro urbano deste Município, de propriedade de Wilian da Silva e Florivaldo da Silva Júnior, pelo valor de R\$ 29.540,00 (vinte nove mil, quinhentos e quarenta reais).

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JANEIRO DE 2026.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5B4-5AFF-9949-F18D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 27/01/2026 08:51:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D5B4-5AFF-9949-F18D>



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

**MENSAGEM Nº 009/2026**

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 009/2026, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 3.400, de 16 de abril de 2015, a qual autorizou o Poder Executivo a adquirir área destinada à ampliação do Cemitério Municipal “Jardim da Saudade”.

Durante o processo de escrituração e conferência documental do referido imóvel, verificou-se que a descrição constante na lei original apresentava imprecisões quanto à identificação do terreno, especialmente no que se refere à correta indicação do lote rural. A fim de assegurar a conformidade jurídica da aquisição, garantir a segurança patrimonial do Município e evitar eventuais questionamentos futuros, faz-se necessária a atualização da redação legal para refletir fielmente os dados constantes no registro imobiliário.

A presente proposta, portanto, não altera a área total a ser adquirida nem o objetivo público da lei, limitando-se apenas a corrigir a descrição técnica do imóvel, adequando-a aos elementos constantes da matrícula nº 21.173.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, indispensável para a regularização documental da área destinada à ampliação do cemitério municipal.

Atenciosamente,

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito Municipal

